



**RESOLUÇÃO Nº. 04/2009.**

Iporá-GO, de 11 de dezembro de 2009.

Declaro que este documento foi publicado no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 11 de dez. 2009

Dir. da Secretária

**"Altera os Art. 163 e 234 da Resolução nº. 02/2006, de 17 de Novembro de 2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás."**

A Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º - O inciso III do § 1º do Art. 163, fica acrescido com as alíneas "a), b), c), d) e e)", que passará a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 163 - .....**

**§ 1º -.....**

**I -.....**

**II -.....**

**III -.....**

**a)** – o projeto só será admitido pela Mesa se estiver instruído com a biografia completa de quem se pretenda homenagear;

**b)** – recebido o projeto, será remetido à Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito;

**c)** – o projeto de decreto legislativo que trata este presente artigo só poderá ser considerado aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terço dos membros da Câmara, apreciado em duas votações;

**d)** – a entrega dos títulos de que trata este artigo será feita, em sessão solene para esse fim convocada, podendo, entretanto, em casos excepcionais, devidamente justificados, ser feita diretamente ao homenageado, nas dependências da Câmara, sem formalidades especiais, mantida, no entanto a solenidade do ato;

**e)** - fica limitado a duas indicações anuais a ser homenageados com Título de Cidadão Iporanese para cada Parlamentar.

**Art. 2º - Acrescentar o inciso VI do § 3º do Art. 234, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 234 -.....**

**§ 1º-.....**

**§2º -.....**

§ 3º-.....

I -.....

II -.....

III -.....

IV -.....

V -.....

VI – concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

  
**AUELIONE ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara